



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
 Subsecretaria de Gestão Corporativa  
 Coordenação-Geral de Programação e Logística  
 Coordenação de Logística  
 Divisão de Licitações

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022/DILIC/COLOG/COPOL/SUCOR/RFB/ME

### 1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, CNPJ 17.615.848/0001-28

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, compreendendo a confecção de Banner em lona para exposição 100 anos do IR. A exposição conterà 20 banners, serão 11 pacotes de exposição, 1 para cada região fiscal e 1 para o órgão central, totalizando 220 banners. Serão oferecidos pela empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP, CNPJ 17.615.848/0001-28, conforme registrado no Projeto Básico (doc SEI 28953436).

2.2. A Aquisição/Contratação de serviços de confecção de banners segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Confecção de Banner em lona para exposição 100 anos do Imposto de Renda - 220 banners.</p> <p>Especificações:</p> <p>Formato do banner - 80cm x 140cm.</p> <p>Em Lona vinílica fosca em 6 cores.</p> <p>Acabamento com suporte para afixação (bastão grosso de 20mm e corda branca) sem emendas.</p> <p>Arquivo fornecido em PDF.</p> <p>Quantidade: 11 jogos de 20 banners diferentes (220 banners)</p>	220	Un	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
Valor Total da Contratação					R\$ 9.900,00

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do item 2 do Projeto Básico, doc. SEI 28953436.

### 3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme proposta encaminhada pela empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP, CNPJ 17.615.848/0001-28, considerada pela área demandante como a mais vantajosa para a Administração e atuada ao processo no doc. SEI 28953676 .

3.1.1. Para fins de comparação, foi demonstrado, através de Planilha de Formação de Preços constante do item 4.1 do Projeto Básico, que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903059 - Material para divulgação, conforme enquadramento contábil, doc. SEI 28965633, e reserva de recursos, doc. SEI 28979212.

3.3 Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao SicaF. Foram verificadas pendências apenas com relação aos Níveis IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal e V – Qualificação Econômico-Financeira. No tocante à Regularidade Fiscal Distrital, consultou-se o site da Fazenda do Distrito Federal e foi constada a situação regular, conforme Certidão Negativa de Débitos cuja cópia se fez juntada aos presentes autos (28992622)

3.3.1 A respeito da pendência encontrada no Nível V – Qualificação Econômico-Financeira, a presente contratação não exigiu comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido para fins de qualificação econômico-financeira, pois essa exigência foi considerada incompatível e desproporcional ao vulto e à baixa complexidade do objeto.

3.4 Foram verificadas, adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 28990356, e 28992622) respectivamente.

3.5 Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, conforme doc. SEI 28992622.

3.6 A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

#### 4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por Dispensa de Licitação, com amparo legal no que dispõe o [inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#), por se tratar de despesa de baixo valor, de até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 1º, alínea "b" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020. O detalhamento do enquadramento consta do Projeto Básico (doc. SEI 28953436)

4.2. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação: *"Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores se subsumam aos limites previstos nos incisos i e ii do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993."*

#### 5. CONCLUSÃO

5.1 Ante o exposto, proponho **reconhecer** a dispensa de licitação, amparada no [inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93](#), para a contratação do objeto deste Termo.

5.2. Uma vez atendidas as exigências do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o disposto na Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 01232316

Chefe da Divisão de Licitações - Substituta

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

## RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#), **reconheço** a dispensa de licitação e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, CNPJ 17.615.848/0001-28, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

PAULO DE RAMOS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1033757

Coordenador-Geral de Programação e Logística - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Ramos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 26/10/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 27/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28995020** e o código CRC **5C2ADD35**.